

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

DATA: 20/12/2022

MEIO DE CONTATO:

() WhatsApp () Facebook () Presencial () E-mail () Instagram (X) E-Ouv

DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO:

Eu gostaria de saber qual o retorno para a população de Uruguaiana do uso do teletrabalho pelos funcionários da câmaras próximas aos feriados e finais de semana? Qual a justificativa para a adoção deste modo e destes períodos intercalados?

RESPOSTA:

O Teletrabalho nesta Câmara Municipal é regulamentado através da resolução de mesa Nº 8 de fevereiro de 2022. Essa normativa menciona todos os requisitos e etapas que devem Ser seguidas para que os funcionários passem a utilizar esta modalidade de exercício de Trabalho.

A autorização de teletrabalho é feita através de formulário modelo anexo a resolução De mesa 08/2022, o qual será assinado pelo servidor, pela chefia imediata, pelo diretor Legislativo e Presidência desta Câmara.

Com o objetivo de responder os presentes questionamentos foi requerido ao Departamento de Recursos Humanos a documentação pertinente ao presente caso, e estas enviaram cópia de todos os requerimentos, devidamente assinados, com as suas justificativas e os relatórios feitos pelos servidores após a realização do teletrabalho. Cada autorização possui uma justificativa específica, pertinente a atribuição e competência de determinado servidor.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.